

Juzgo 29

1822

Escr. Ciudad de S. P.

Da Mha de sant a catharina

Catharina Maria de Jesus

Luiz Setubal

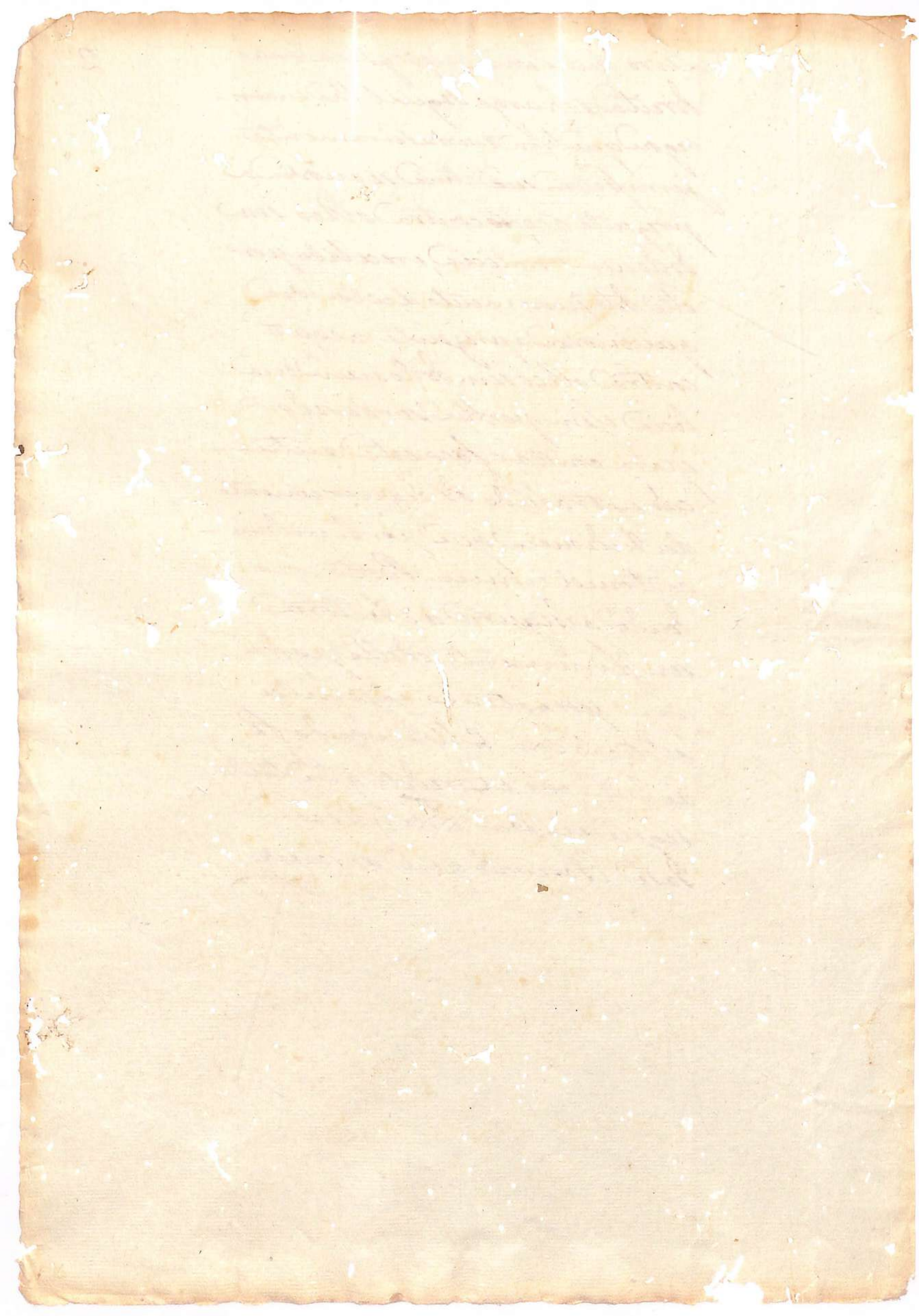
Meas de morto

Quis do Nascimento de Nostro se-
nhor Jesus Christo de mil e oito
centos vinte e tres a os cinco de De-
zembro do dito anno unto N. de
Nossa Senhora do Destino de Mha
de Santa Catharina em publica
Audencia que ad futor partes
seus Procuradores estava fazendo
nos Paes do Parcella o Doutor Juiz
de Fora Francisco Jose de Moraes
e o Juiz do Regado Jose Joaquim
Bernardes de Moraes por o dito
acete e leuistio que por parte
de Catharina Maria de Jesus
acuzar de go que na povo pre-
quite acuzar de litacao feita
a Luiz Setubal morador no
Piquacu Freguesia de São Eli-
zel para reconhecer sua signal
cobrigacao de quantia de trinta
e oito mil e quatro e cento reis
e mais de maior quantia proceda
de humas terras que Mha Maria
comprado cuja litacao Mha Maria

Mo = 2

havia sido feita da qual se pelo
Escrivão Nuntuario Francisco
Antonio de Freitas como melhor
constar do ofi de bitacao que do
mesmo apresentado, requerendo
a elle o Menistro fosse servido man-
dar apregoar as Res e que mudas
nao comparecendo a sua lida-
da houvesse o Res por bitado
afsi de bitacao por acazado e
que ficasse esjurado a princi-
ra sendo ouvido pelo Menistro
se requerimento informado
do ofi de bitacao que ao Res ha-
via sido feita mandando apre-
goar o que logo foi satisfeito
pelo Portuario do Auditorio Ma-
noel Jose de Lima que mudas
por elle aprezoado primeira
segunda e terceira forma do
estito de si nao comparecer
o Res um quando por elle suas
vizes fosse vista de que elle
Menistro trouxe o Res por li-
tado a bitacao por acazado
e que ficasse esjurado a princi-
mura e Audiencia. Logo
despacho ao Res de go de fono a he-
tra juramento dos Santos
Evangelhos em hum Livro

Livro della minha proz sua Donas
 directa sob cargo do qual the mear-
 rega que tem de ver adiramente
 juras em sua alma se movida
 presente aq[ue]llos contra o Reo sem
 dolo nem malicia, e recibido por
 elle dito juramento declaro
 que moro a presente aq[ue]llos
 contra o Reo sem dolo nem ma-
 licia e sem por the ser devedor
 e para constar faze esta autua-
 cao e traheido os requerimentos
 da Audiencia que por lembran-
 ca toucei no meu Protocolo
 donde assigno a Actura
 seu juramento e delle passai
 aqui por aptos e conjunctos
 a Peticao com a Mandado fi-
 de Citaçao e a Procto que tudo
 segue em Joao Francisco Li-
 das e Garças que os coney



3
D. alid. em 29. 2.
1822

Alm

Dis. Catharina Maria de Jesus, Viuva
emora da no Rio de Niquassu da Reg^a de
S. Miguel, que pelo Credito junto mostra
a sup. que Luis Sebual morador na mesma
Reg. e Condado devedor a sup. pelo Credito
junto daq. de brinda eido mil e quatro cen-
tos reis, sendo de maior q. proseguido de de-
bracas emcia de terras que a sup. lhe vendo
como tudo se mostra do mesmo Credito, lu-
ja divide dando a sup. qido sepa, ed. espa-
se della a Joaquin Manoel Cida. e dar
na mesma perdendo a sup. E porque a sup.
nao quer pagar a sup. nem boudendo de sup.
dica sendo. e pido mudar Veres, o quer
fazer Cida para a prim. Audiencia desde
fuzo para reconhecer sua Obrigacao, e signat
do mesmo Credito, co. apenas de que nao com-
parecendo a sua revelia se lhe assignarem ordens
dias da di. para dando delles alegar os
Embargos quodiv. //

Com. p. de

Alm

Al. J. M. D. J. Luis de S. J. de S. J.
S. J. de S. J. de S. J. de S. J.
Mandado p. que qualquer Offi-
cial de Justica Cida a sup.
p. do do o referido, com apenas cam-
minada, e de revelia, e de ill.

O D^o Fran^{co} de Sales Jurde
 Foral Civil Crime de Offaamento
 do do De. tem e seu Verano 6

Mandar aos Officiaes de Justica
 desta Com^o de Ventanas para em Com^o
 prim^o deute letam ao Sup^o Luis
 Setubal para todo o Contado no
 requerim^o extra. De. tem 29 de
 vembro de 1822 Joao Francisco
 Caide de Sousa de Sousa

Nome

Certo fide eu e Coiza de Ventanas
 a Baixo a finado que em vertude do
 dy mais Retro fide a Luis:
 Setubal para todo o Contado
 deute Requerimento em sua pro
 pria peca doq^o se deo pro em tei
 do em fe. de Verdade prae a
 presente pro m^o feita e si
 nada Freguesia de N^ore 2 de
 Dezembro de 1822

Delig^{ca} 200
 Cam^o 600
 Conta 800
 880

Fran^{co} Antonio de Freitas

(D)

34

Pg. 40 - r. de 2.º
Marta de 1822
Castro. Paiz

Deus que pagam a Sr.ª Catharina de Jesus
aquantia de trinta e oito mil e quatro centos reis visto de
maior q.º p.º q.º the comprei dos bruxas emeia de terras com
hua Carinha armada de terra dentro das mesmas comas
com frontaoeira que ao de Constar do papel d' venda
que ad.º Sr.º meado paiao q.º reuber de mim a q.º aqui
refirido que thesou a ventar Cujas q.º de tres doblan ca
garui ad.º Sr.º. Lora as ventas que me for pedida sem
aivo por duvida alg.º p.º aque obrigo Lora os meus
bera. ef.º. Clara de passio aprez que p.º nas q.º ber ter
vai por mim. Sem assignado com assignal de que hua
q.º he hua Cruz epedi a Joaz de S.º Amatho que
este p.º mim fizeu. Como Testemundo assignado nos
La Freg.ª de S.º Miguel a 2o de 8br.º de 1822

Luiz Antunes

Como test.º q.º este fia
Joaz de S.º Amatho

Portença apanha de 1822
Joazim eia. 27 de 9br.º de 1822

Catharina Maria de Jesus
Portença a mesma d.º Sr.º por nao batermo. p.º. Circun
tancias. Villa de S.º Martin.º 27 de 9br.º de 1822
Joaz. de S.º Amatho

Handwritten text at the top of the page, possibly a title or header.

Main body of handwritten text, consisting of several lines of cursive script.

Handwritten signature or name, possibly "Luis de..."

Handwritten text at the bottom right, possibly a date or location.

Handwritten text at the very bottom of the page, possibly a footer or additional notes.

De João de Lancudo assignal
assignado de todas as Receitas e Limbr.

5

Atos de Dezembro mil e
seto cento e vinte e seis a amor ve-
ta da Vila de São Lourenço do
Destino da Vila de Santa Ca-
tharina em Publica Audiên-
cia que aos feitor prantes e fei-
procurações e tova fazendo por
Pae do Cancellho o Doutor Juiz
de São Francisco José Nunes
nella pelo Dr. João de São
João de Almeida de São João
Procurador de Santa Catharina e
m de São João de São João
presente foi dito a esse Juiz
que tinha ficado exposto
o seu Livro de Contas para le-
conhecer seu assignal e obriga-
ção de quantia de trinta e
oito mil e quatro cento e
vinte e maior quantia, segue-
rando a esse Juiz o seu
serviço mandar, e seg. ar
o seu e que sendo emão com
pazendo a sua Revolução
vise assignal por le conhecimento
e obrigação por confissão

confiscado e assignado a elle
orden das da Ley para dentro
delles alegare e provar os lumbos
que quizer e se, e sendo ovido
pelo elle e ministro seu legueri-
mento informando do termino
do e tutor mandado apregoar
ao Deo o que logo for satisfacto
pelos Deos do Thutorio e Ma-
nosel que de duna que sendo
porelle apregoado primeira
segunda e terceira forma de
tutela de duna e imparecer de
nem quem porelle mas vize
fore de vista de quem elle e
ministro houve e signal do Deo
por recumbido e obrigacao
por confiscado e assignado a elle
orden das da Ley para dentro
delles alegare e provar os lumbos
que quizer e se de par e cons-
tar faco este termino extra-
hibo do legueramento do De-
senvia do Deo e lumbanca
tomei nome do Protocolo das
Audencias e de Joao Francisco
Cede de Escrivao que o escreve

De Aus. Lancam & de Embargo
que se fize em d. 10 de

Ardegenos de D. m. l. v. de
m. l. c. o. l. m. t. m. t. e. d. i. s. a. n.
m. o. m. e. n. t. a. M. i. l. a. d. e. u. t. o. f. a. d. u. l. t. a.
do D. e. u. t. u. m. d. a. M. a. d. e. f. a. n. t. a.
Catharina d. m. p. u. b. l. i. c. a. d. e. R. e. d.
u. c. i. a. q. u. e. a. d. i. f. f. e. t. o. r. p. a. n. t. e. s. e. f. u. r.
p. r. o. c. u. r. a. d. o. r. e. s. i. t. a. d. a. f. a. c. i. e. n. d. o.
m. o. P. a. c. e. d. e. C. o. n. c. e. l. l. h. o. d. e. g. o. f. a. c. i. e. n. d. o.
m. a. s. C. o. g. a. s. d. e. f. i. c. i. a. d. e. z. i. d. e. n. c. i. a.
D. o. c. t. o. r. J. u. r. d. e. t. r. a. F. r. a. n. c. i. s. c. o.
D. o. c. t. o. r. M. a. n. o. e. l. l. o. d. e. l. o. D. o. c. t. o. r. J. u. r. d. e. t. r. a.
D. o. c. t. o. r. J. u. r. d. e. t. r. a. F. r. a. n. c. i. s. c. o.
d. e. u. t. o. f. a. d. u. l. t. a. C. o. n. c. e. l. l. h. o. d. e. g. o. f. a. c. i. e. n. d. o.
Catharina d. m. p. u. b. l. i. c. a. d. e. R. e. d.
u. c. i. a. q. u. e. a. d. i. f. f. e. t. o. r. p. a. n. t. e. s. e. f. u. r.
d. i. t. o. a. c. t. u. e. l. l. e. m. i. s. t. r. o. q. u. e. h. e. r. a. d.
f. u. n. d. o. m. a. d. e. a. p. i. q. u. a. d. e. a. d. e. l. e. o.
L. u. i. s. S. e. t. t. i. b. a. l. p. a. r. a. d. e. l. e. g. a. r.
p. r. o. d. u. c. t. o. r. e. p. r. o. d. u. c. t. o. r. a. d. e. l. e. o.
q. u. e. t. i. v. e. s. e. p. u. a. p. r. e. z. e. n. t. e. s. e.
e. m. i. s. s. a. d. a. d. e. l. e. g. a. r. d. e. l. e. o.
a. c. t. u. e. l. l. e. m. i. s. t. r. o. f. e. c. i. t. o. r. i. d. o.
h. a. v. e. l. l. o. p. o. r. t. a. n. c. a. d. e. d. e. l. e. o.
b. a. n. g. a. m. u. n. q. u. e. p. o. d. e. r. i. a. v. i. r.
e. q. u. e. a. d. i. f. f. e. t. o. r. p. a. n. t. e. s. e. f. u. r.

Certifico que estes autos com

Los 9 pagos de la dehuman

Sept 23

60 Lord Francisco Lido

93.

9-00. 1 no. 100

Postel St. de Vienne

Gianna Poix

De Conclusão

7

Em nome de Jesus deus em nome do
torrente e tres annos uenta e Villa
de Nossa Senhora do Destino de
Nossa Senhora Catharina fago estes
autos conclusões e Doutor Juiz de
São Francisco José de Moraes de que
para des. estar fago este termo em
São Francisco cidade que se, no
L. 120

Condenno o R. na quantia
pedida e em tanto de credito
e nas Custas. De termo
P. de Junho 1823

Francisco José Moraes

Publicação

Em nome de Jesus deus em nome do
torrente e tres annos uenta e Villa
de Nossa Senhora do Destino de
Nossa Senhora Catharina sem
Publica Audiencia queda o feito
partes e seus procuradores citados
fazendo um boz de fidei legi-
dencia e Doutor Juiz de São
Francisco José de Moraes nella por
elle e penultimo fidei publicado
sua Sentença supra sendo por-
zante o P. de Junho supra a fidei

da Chitoria de Neo segue piam am -
tar face este termo e ytao Branc -
co e da da Escrisa que aueruy

Porto de q. d'intencai a S. Pedro a
Chitoria Catharina de Maria de
Agus de q. d'ouge e Destino 16 de
Janeiro de 1823

João Francisco Cidros

Antuagabera	—	—	4640
Cost. e sellos	—	—	1140
Depn. e Antuagabera	—	—	285
			<u>14065</u>
Dant.			
Cost. e sellos	—	80	
Me. e sellos	—	40	
Cit. de ca.	—	380	
Selo de credito	—	40	
Arrogado	—	240	
Porte	—	120	
Juran. e depn.	—	160	
			<u>14620</u>
			<u>24685</u>
			<u>24230</u>
			<u>24905</u>

Porto de q. d'ouge e Destino 13 de

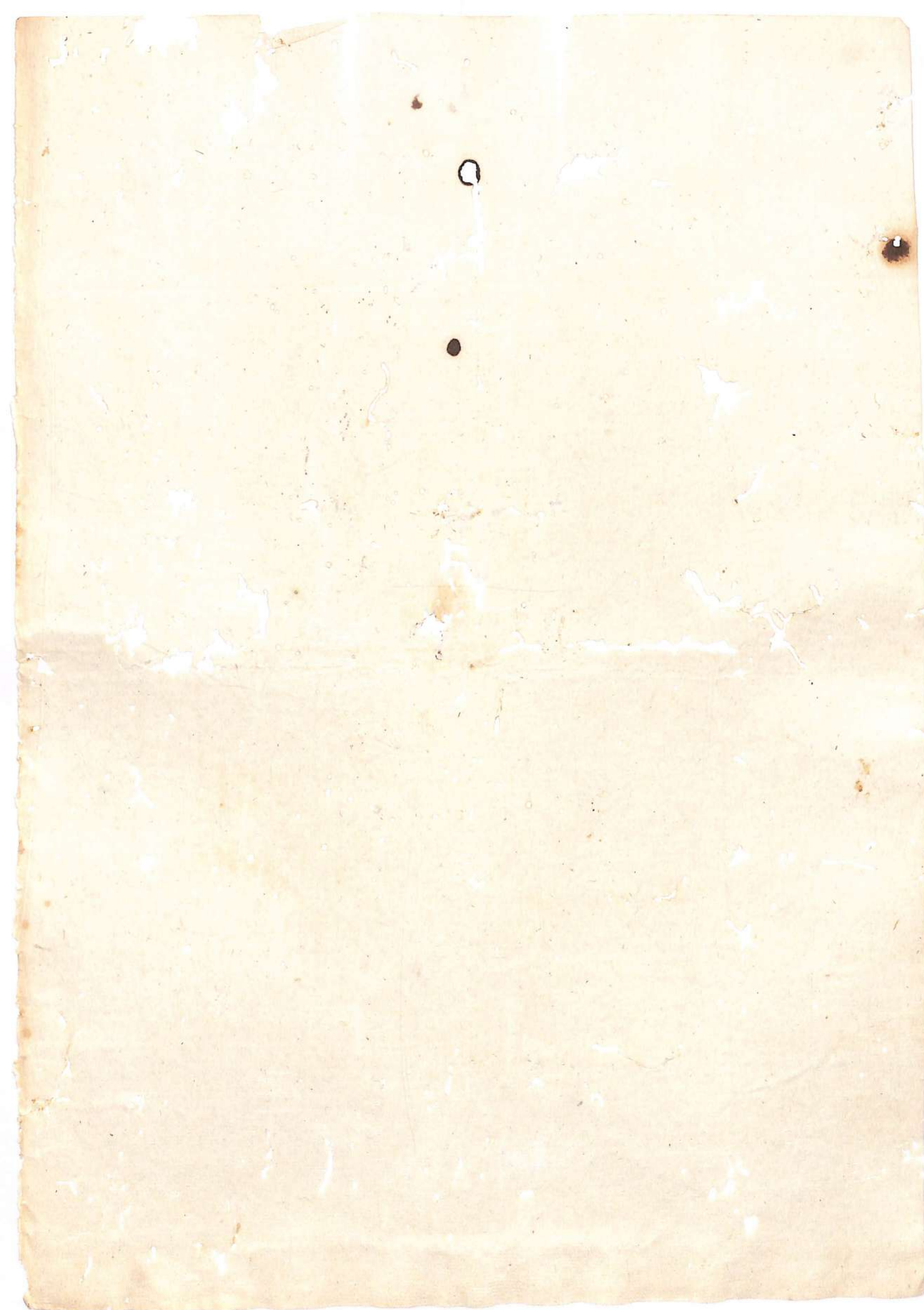
Vir de 1823

Cidros

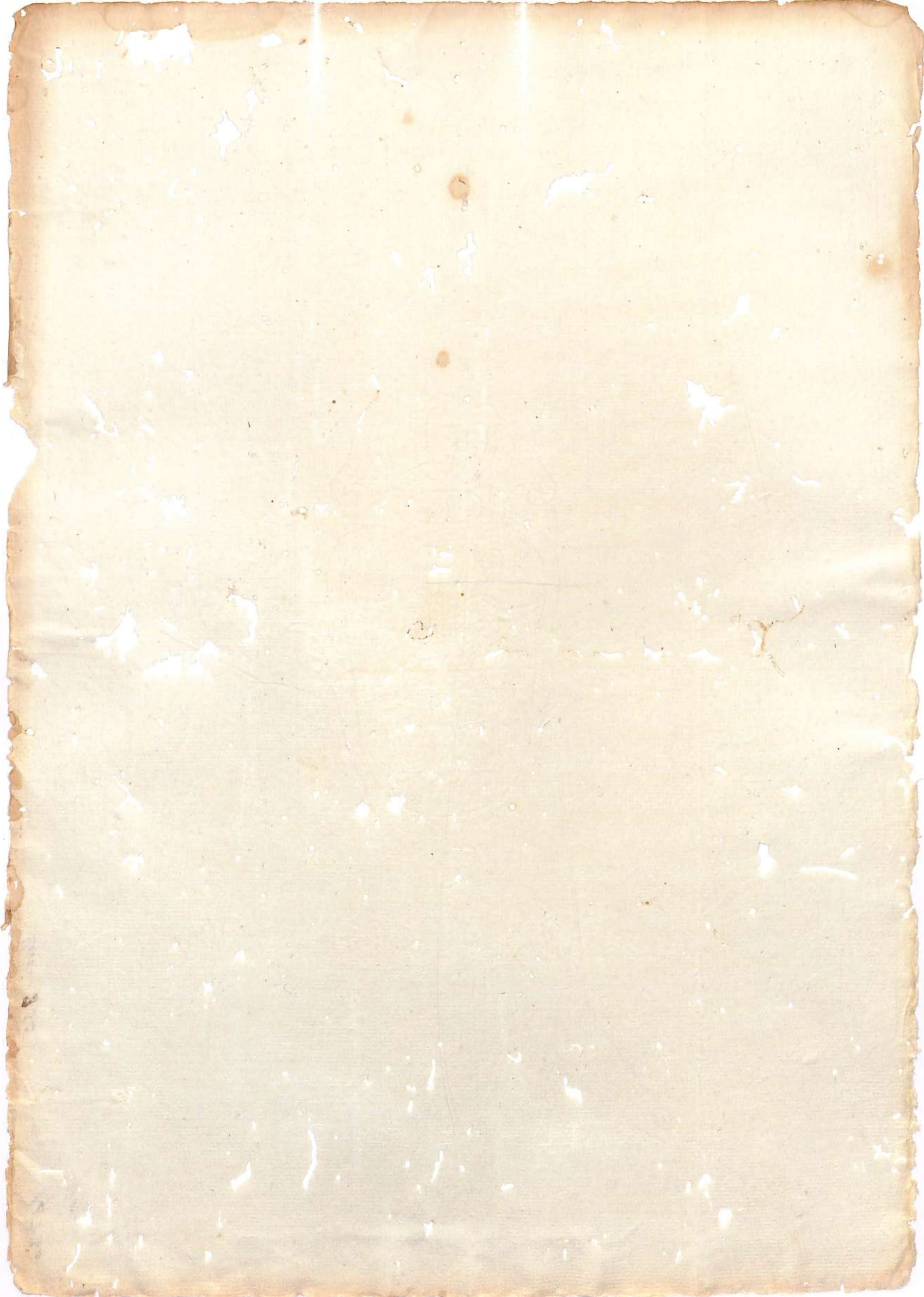
Antuagabera











June 23.5

1873

page